



EDITAL NIVELAMENTO ACADÊMICO 2024/1

O Diretor Geral da Faculdade Inesp, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público, para os alunos interessados que encontram abertas as inscrições para o Programa de Nivelamento Acadêmico, dos cursos de graduação, para exercício no semestre letivo de 2024.1, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. INSCRIÇÃO

1.1. Período: 08/03 à 30/03/2024

1.2. Local: Secretaria Geral da Faculdade

1.4. Horário: 13h00 as 21h00

2. DOS OBJETIVOS DO NIVELAMENTO:

Proporcionar aos acadêmicos da Faculdade INESP a recuperação de conteúdos do Ensino Fundamental e Médio, essenciais ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem no Ensino Superior.

3. DO PROGRAMA:

3.1 O Programa de Nivelamento Acadêmico oferecido pela Faculdade INESP, não é obrigatório e contempla a oferta de 2 (duas) disciplinas: Língua Portuguesa e Matemática.

3.2. O nivelamento de Língua Portuguesa tem como objetivo auxiliar o acadêmico a desenvolver as atividades de leitura e escrita, fundamentais a qualquer curso de graduação.

3.3. O nivelamento de Matemática tem como objetivo trabalhar conhecimentos elementares da Ciência Matemática, especialmente quanto ao desenvolvimento do raciocínio lógico; gráficos, tabelas, funções e outros.

4. DA CARGA HORÁRIA: As atividades de Língua Portuguesa e Matemática terão carga horária de 12 horas.

5. DO HORÁRIO DE OFERTA DO CURSO:

5.1. O período de oferta do Programa de Nivelamento Acadêmico acontecerá nos dias Língua Portuguesa 29/04, 06/05 e 13/05/2024, Matemática 29/04, 06/05 e 13/05/2024 no prédio da Faculdade INESP.

5.2. Os horários das aulas do Programa de Nivelamento Acadêmico serão: das 14h às 17h.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. O candidato ao Nivelamento Acadêmico deverá estar devidamente matriculado.

7. DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Os acadêmicos interessados em participar do Programa de Nivelamento Acadêmico da Faculdade INESP, deverão preencher ficha de inscrição na secretaria.

8. DA AVALIAÇÃO Para ter direito ao certificado o aluno deverá ter no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades programadas em cada módulo e realizar a prova de certificação que acontecerá no último encontro.

9. DO APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA O Programa de Nivelamento Acadêmico é uma prática que pode ser incluída como carga horária para atividade complementar de 12 horas.

10. DA ABERTURA DE TURMA A abertura de turma fica condicionada à inscrição de no mínimo 20 (vinte) acadêmicos para cada módulo.


11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Programa de Nivelamento Acadêmico rege-se pelo Regulamento de Nivelamento Acadêmico e pelo Regimento Geral da Instituição.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica Pedagógica.

11.3. O presente edital entra em vigor nesta data.

Jacareí, 01 de março de 2024.



Paulo Roberto Perdum
Diretor Geral